

Lei nº 2.202, de 03 de dezembro de 2002.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64 e autorização contida no Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.088, de 04/01/2002, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 39.417,20 (trinta e nove mil com quatrocentos e dezessete reais com vinte centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Recuper. Reequip. Câmara
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

01.031.0001.2.001 – Manut. Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
01 – Secretária da Saúde - ASPS

10.301.0034.2036 – Manut. dos Serv. da Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 32.417,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – Secretária da Saúde - ASPS

10.301.0011.1012 – Aquisição de Maquinas e Veículos
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

10.122.0009.1023 – Conclusão e Reeq. Centro Administrativo
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 500,00

10.301.0034.2036 – Manut. dos Serv. da Saúde
3.3.90.33.00.00.00 – Despesas com Locomoção R\$ 1.917,20

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2.0001.000 – Manut Atividade Legislativa
3.1.90.11.01.00.00.00 – Venc. Vantagens Fixas dos Serv. R\$ 5.000,00
3.1.90.11.03.00.00.00 – Subsídios R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de dezembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos